

EDITAL DE LEILÃO Nº 03026/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **03026/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 537, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 2 de Junho de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 60, 61, 64, 67, 71, 75, 77, 81, 84, 85, 89, 90, 93, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 106, 107 e 108, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 26 de janeiro de 2023, às 08:00 horas, com término em 27 de janeiro de 2023 às 20:00;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br;

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 19 e 20 de janeiro de 2023, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - Oliveira & Oliveira Depósito De Veículos Ltda - CONJUNTO ALVORADA, situado no(a) Rod BR - 365 (saída Patrocínio), nº S/N - KM 610 - FIRMA, Bairro Conjunto Alvorada, Uberlândia-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

- 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
- Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - Comprovante de endereço;
 - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
 - Telefone(s) para contato;
 - Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irre recuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
 - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
- I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

- I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

- 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3 - Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 60, 61, 64, 67, 71, 75, 77, 81, 84, 85, 89, 90, 93, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 106, 107 e 108, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a

cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia **23 de fevereiro de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 109.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia **23 de fevereiro de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 109.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 23/02/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da 16ª DEL. REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE UBERLÂNDIA, com sede na Avenida Gabriela Junqueira de Freitas, nº 333, Jardim Patricia, Uberlândia - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autônomos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vendido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrان.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Uberlândia - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 28 de Dezembro de 2022.

Marcelo Gonçalves Franco de Oliveira
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

Tabela de Veículos para o Leilão 03026

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	526	Conservado	94J1XPBF88M021931	EED3843	SUNDOWN/WEB 100 EVO	Preta	2008	R\$ 800,00
2	526	Conservado	9C2HA07104R054025	HCD5119	HONDA/C100 BIZ ES	Azul	2004	R\$ 800,00
3	526	Conservado	9C2JC4830JR021238	QOM5517	HONDA/BIZ 125	Vermelha	2018	R\$ 5.500,00
4	526	Conservado	9C2HA07005R004684	HCD5860	HONDA/C100 BIZ	Vermelha	2004	R\$ 2.000,00
5	526	Conservado	9C2HA07004R016315	HBK6701	HONDA/C100 BIZ	Vermelha	2004	R\$ 1.000,00
6	526	Conservado	9C2HA07001R045555	GVN8J21	HONDA/C100 BIZ	Vermelha	2001	R\$ 1.500,00
7	526	Conservado	9C2JA04108R001436	HGD8749	HONDA/BIZ 125 KS	Cinza	2007	R\$ 3.000,00
8	526	Conservado	9C2HA07105R059608	HCD9556	HONDA/C100 BIZ ES	Preta	2005	R\$ 1.500,00
9	526	Conservado	9C64TY000X0006610	GSW9956	YAMAHA/BWS	Prata	1999	R\$ 500,00
10	526	Conservado	9C2JC2501SRT14454	GRS0109	HONDA/CG 125 TITAN	Vermelha	1995	R\$ 1.300,00
11	526	Conservado	9C2KC1550AR187580	HIW0595	HONDA/CG 150 FAN ESI	Preta	2010	R\$ 3.500,00
12	526	Conservado	9C6RG3110J0014746	PZZ1051	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	Preta	2017	R\$ 6.000,00
13	526	Conservado	9C2MC35003R104335	JUF1441	HONDA/CBX 250 TWISTER	Amarela	2002	R\$ 2.000,00
14	526	Conservado	9C2JC2501SRS00465	GRL1467	HONDA/CG 125 TITAN	Cinza	1995	R\$ 1.300,00
15	526	Conservado	9C2JC2501RRS28044	GRH1621	HONDA/CG 125 TITAN	Vermelha	1994	R\$ 1.300,00
16	526	Conservado	9C2JC250TTR045368	GRT2870	HONDA/CG 125 TITAN	Azul	1996	R\$ 1.200,00
17	526	Conservado	9C2JC3010YR064625	GWY3317	HONDA/CG 125 TITAN KS	Prata	2000	R\$ 1.000,00
18	526	Conservado	9C2JC30101R107608	GY3504	HONDA/CG 125 TITAN KS	Verde	2001	R\$ 1.600,00
19	526	Conservado	9C2JC4110CR327827	OLP3520	HONDA/CG 125 FAN KS	Preta	2012	R\$ 3.500,00
20	526	Conservado	95VCA4E5AAM003614	EXE3610	DAFRA/SPEED 150	Preta	2010	R\$ 1.200,00
21	526	Conservado	9CDNF41LJ5M001733	JZY3683	JT/SUZUKI EN125 YES	Azul	2004	R\$ 800,00
22	526	Conservado	9C2KC08506R009850	IMT4165	HONDA/CG 150 TITAN ES	Vermelha	2005	R\$ 2.000,00
23	526	Conservado	9C6KE092070107581	NGP4713	YAMAHA/YBR 125K	Preta	2007	R\$ 2.000,00
24	526	Conservado	9C2JC1801MR213505	GNL4893	HONDA/CG 125 TODAY	Azul	1991	R\$ 1.200,00
25	526	Conservado	9C6KE092080200146	HIS5682	YAMAHA/YBR 125K	Vermelha	2008	R\$ 2.400,00
26	526	Conservado	9C2KC1610AR016842	HMK6104	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	Preta	2009	R\$ 4.000,00
27	526	Conservado	9C2JC30104R045119	HBK6224	HONDA/CG 125 TITAN KS	Vermelha	2003	R\$ 3.000,00
28	526	Conservado	9C6KE0100Y0015673	GVN6662	YAMAHA/YBR 125E	Vermelha	2000	R\$ 1.000,00
29	526	Conservado	9C2KC08104R052462	HBV7845	HONDA/CG 150 TITAN KS	Azul	2004	R\$ 3.000,00
30	526	Conservado	9C6KE122090007593	HJM8085	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	Preta	2008	R\$ 2.200,00
31	526	Conservado	9C6KE091070029821	HHH8234	YAMAHA/YBR 125E	Vermelha	2007	R\$ 2.000,00
32	526	Conservado	9C6KE092070089919	HHH8241	YAMAHA/YBR 125K	Prata	2006	R\$ 2.000,00
33	526	Conservado	9CDNF41AJ8M050620	HGT8422	JT/SUZUKI INTRUDER 125	Vermelha	2007	R\$ 2.000,00

34	526	Conservado	LB4NE10319C004767	HNR9061	I/YINXIANG IROS ONE	Prata	2008	R\$ 800,00
35	526	Conservado	9C2NC4910DR019068	JJC9427	HONDA/CB 300R	Vermelha	2013	R\$ 6.000,00
36	526	Conservado	9BGRD08Z01G154873	GZJ0288	GM/CELTA	Branca	2001	R\$ 4.500,00
37	526	Conservado	935SUN6AYBB562446	HHF1258	CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM	Prata	2010	R\$ 7.000,00
38	526	Conservado	9BWAA05U19P056763	HTF1286	VW/GOL 1.0	Prata	2009	R\$ 7.000,00
39	526	Conservado	9BWDA05X51T106468	DDF1428	VW/PARATI SUMMER 16V	Cinza	2001	R\$ 7.000,00
40	526	Conservado	9BWCA05Y62T045492	GZP1817	VW/GOL SPECIAL	Branca	2001	R\$ 4.000,00
41	526	Conservado	9BWCA05W78T163123	EAY2109	VW/GOL 1.0	Prata	2008	R\$ 5.000,00
42	526	Conservado	8AP178538V4025590	JEW3212	IMP/FIAT SIENA EL 16V	Cinza	1997	R\$ 1.500,00
43	526	Conservado	9BD146000P5135593	GTS3380	FIAT/UNO ELECTRONIC	Cinza	1993	R\$ 1.500,00
44	526	Conservado	9BWZZZ377T041524	GUI4I05	VW/GOL 1000I	Vermelha	1996	R\$ 2.000,00
45	526	Conservado	9BFZZZGDAVB015722	GUB4083	FORD/KA	Preta	1997	R\$ 1.000,00
46	526	Conservado	9BGSC08ZXWC629462	GWV5123	GM/CORSA WIND	Verde	1998	R\$ 2.000,00
47	526	Conservado	9BD17309T74209186	GXA6773	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	Prata	2007	R\$ 8.000,00
48	526	Conservado	9BGRD08Z01G100173	KEA6799	GM/CELTA	Prata	2000	R\$ 3.500,00
49	526	Conservado	9362PN6AXB049629	NVO7G59	PEUGEOT/207 ESCAPADE	Preta	2010	R\$ 8.000,00
50	526	Conservado	9BD178226W0698971	GWD8077	FIAT/PALIO EDX	Vermelha	1998	R\$ 2.000,00
51	526	Conservado	9BD17103742399959	DMF8349	FIAT/PALIO FIRE	Branca	2004	R\$ 3.000,00
52	526	Conservado	9362CLZ91W055198	DEN8538	PEUGEOT/206 SELECTION	Cinza	2001	R\$ 2.000,00
53	526	Conservado	9BGXF68X03C108491	HAB9312	GM/CORSA HATCH	Prata	2002	R\$ 4.500,00
54	526	Conservado	9BWC A05WX6T040770	JJB9620	VW/GOL 1.0	Cinza	2005	R\$ 3.000,00
55	526	Conservado	9BGRD08X03G102856	JFL9721	GM/CELTA 3 PORTAS	Prata	2002	R\$ 2.000,00
60	526	Sucata	MIF2839	GWG7975	MONARK/MONARETA S 50	Preta	1989	R\$ 150,00
61	526	Sucata	9C2HA07005R020981	HAP4350	HONDA/C100 BIZ	Azul	2005	R\$ 400,00
62	526	Sucata	9C2HA07101R222808	GVN7686	HONDA/C100 BIZ ES	Preta	2001	R\$ 400,00
63	526	Sucata	9C2KC08108R285472	GZL1J08	HONDA/CG 150 TITAN KS	Vermelha	2008	R\$ 500,00
64	526	Sucata	9C2JC30101R131151	KEK2B44	HONDA/CG 125 TITAN KS	Vermelha	2001	R\$ 350,00
65	526	Sucata	9C2JC30201R077125	JUG2169	HONDA/CG 125 TITAN ES	Azul	2001	R\$ 400,00
66	526	Sucata	9C6KE092060035858	HDU2547	YAMAHA/YBR 125K	Verde	2006	R\$ 400,00
67	526	Sucata	9C2JC30103R129636	GXE3387	HONDA/CG 125 TITAN KS	Verde	2002	R\$ 400,00
68	526	Sucata	9C2JC30101R177148	GXX3783	HONDA/CG 125 TITAN KS	Prata	2001	R\$ 400,00
69	526	Sucata	9C2JC1911JR106568	GNL4I73	HONDA/ML 125	Vermelha	1988	R\$ 200,00
70	526	Sucata	9C2JC30707R095329	LWL5931	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2007	R\$ 600,00
71	526	Sucata	9C2JC250XWR033436	KDO6712	HONDA/CG 125 TITAN	Azul	1998	R\$ 300,00
72	526	Sucata	9C2JC30103R139335	GZL8631	HONDA/CG 125 TITAN KS	Azul	2002	R\$ 500,00
73	526	Sucata	9C6KE042050041236	HEY8980	YAMAHA/YBR 125ED	Preta	2005	R\$ 400,00
74	526	Sucata	9C2JC250VVR104615	CGN9243	HONDA/CG 125 TITAN	Vermelha	1997	R\$ 500,00
75	526	Sucata	9C2KC08108R187930	NJY9734	HONDA/CG 150 TITAN KS	Preta	2008	R\$ 500,00
76	526	Sucata	CG125BR2116882	KBU9890	HONDA/ML 125	Prata	1983	R\$ 300,00
77	526	Sucata	9BR53ZEC248560199	MZR1008	TOYOTA/COROLLA SEG18VVT	Preta	2004	R\$ 3.000,00
78	526	Sucata	5C11AAC178412	GNE1256	GM/CHEVETTE	Prata	1981	R\$ 500,00
79	526	Sucata	9BGSC08WRR0604501	BQT1312	GM/CORSA WIND	Azul	1994	R\$ 300,00
80	526	Sucata	ZFA16000R4893793	GQM1514	IMP/FIAT TIPO 1.6IE	Cinza	1994	R\$ 500,00
81	526	Sucata	WDBRF52W36F791732	FFJ2020	I/M.BENZ C 230	Preta	2006	R\$ 5.000,00
82	526	Sucata	9BGSC08WTT0696220	GUQ2440	GM/CORSA WIND	Branca	1996	R\$ 400,00
83	526	Sucata	9BGSC08ZVVC669882	GUT2443	GM/CORSA WIND	Vermelha	1997	R\$ 350,00
84	526	Sucata	9BWZZZ373WT054284	GSD2504	VW/GOL 16V	Prata	1998	R\$ 700,00
85	526	Sucata	9BWZZZ33ZGP228090	GLD3020	VW/QUANTUM CG	Azul	1986	R\$ 500,00
86	526	Sucata	9BG5JK11ZGB064154	GNE3021	GM/MONZA SL/E 1.8	Cinza	1986	R\$ 500,00
87	526	Sucata	9BD146000M3696629	CCO3646	FIAT/UNO S	Cinza	1991	R\$ 400,00
88	526	Sucata	9BWZZZ377ST188334	LZA3890	VW/GOL 1000I	Verde	1995	R\$ 400,00
89	526	Sucata	9BWAA05UXBP109630	NWA4187	VW/GOL 1.0	Vermelha	2010	R\$ 3.500,00
90	526	Sucata	9BGK535RRPC302050	BOG4201	GM/KADETT IPANEMA GLS	Prata	1993	R\$ 400,00
91	526	Sucata	9362AN6A93W025692	LOL4285	PEUGEOT/206 SOLEIL 16	Cinza	2002	R\$ 400,00
92	526	Sucata	9BD1783442232183	JFD4491	FIAT/PALIO YOUNG	Azul	2001	R\$ 400,00
93	526	Sucata	9BFZF10A378023634	JHG4686	FORD/FIESTA FLEX	Prata	2006	R\$ 3.500,00

94	526	Sucata	9BWZZZ55ZSB788360	CCY5675	VW/LOGUS CLI	Branca	1995	R\$ 500,00
95	526	Sucata	9BWCA05WX8P078625	HLC5765	VW/GOL 1.0	Preta	2007	R\$ 400,00
96	526	Sucata	5P87DCB128469	KBK5878	GM/OPALA COMODORO	Verde	1983	R\$ 300,00
97	526	Sucata	9BGTC11UHHC164604	GNF6469	GM/CHEVETTE	Branca	1987	R\$ 300,00
98	526	Sucata	9BWZZZ379VT012152	BUR6545	VW/PARATI CL 1.6 MI	Cinza	1997	R\$ 600,00
99	526	Sucata	9BWZZZ377ST155004	JEI7J25	VW/GOL 1000I	Azul	1995	R\$ 700,00
100	526	Sucata	9BGJK11RPNB002533	BJR7380	GM/MONZA SL/E EFI	Vermelha	1992	R\$ 400,00
101	526	Sucata	93YBB0015YJ118348	GWX7404	RENAULT/CLIO RN 1.6	Vermelha	2000	R\$ 1.000,00
102	526	Sucata	9BD146000S5408905	GPF8033	FIAT/UNO ELECTRONIC	Verde	1995	R\$ 500,00
103	526	Sucata	9BWZZZ377XP038094	KEA8483	VW/GOL SPECIAL	Branca	1999	R\$ 700,00
104	526	Sucata	ZFA160000S5094499	BRG8746	IMP/FIAT TIPO 1.6IE	Cinza	1995	R\$ 400,00
105	526	Sucata	9BD178016V0160048	GLL9225	FIAT/PALIO ED	Azul	1997	R\$ 400,00
106	526	Sucata	9A9VE0521YUDC3082	GZX3029	REB/LANA VENUS	Cinza	2000	R\$ 500,00
107	526	Sucata	9BWZZZ21ZPP003140	BPF6620	VW/KOMBI FURGAO	Branca	1993	R\$ 600,00
108	526	Sucata	937HL22X8Y3502216	KAS1077	DODGE/DAKOTA SPORT 3.9 C	Preta	2000	R\$ 3.500,00
109	526	Sucata	9BD25504428715997	DFS3755	FIAT/FIORINO IE	Branca	2002	R\$ 1.500,00